

000018

LEI N° 361, DE 27 DE ABRIL DE 1956

Autoriza doação e aceitação de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, ao "Ituiutaba-Clube", o terreno de sua propriedade, situado na quadra número 48 (quarenta e oito), da Vila "Independência", com a área de 5.550 (cinco mil, quinhentos e cinquenta) metros quadrados, havido por doação de Antônio Lúcio Guimarães e sua mulher, Olívia Querubina de Jesus, e os quatro (4) poços artesianos nêle existentes, afim de que a referida entidade ali possa construir uma piscina.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, sem quaisquer ônus, de Vivaldo Augusto de Melo e sua mulher, os lotes de terreno números 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito), situados na quadra nº 63 (sessenta e três), da Vila "Independência", com a área de 2.880 (dois mil e oitocentos e oitenta) metros quadrados.

Art. 3º - A Prefeitura só outorgará a escritura de doação do terreno referido no art. 1º, depois de haver recebido a doação dos lotes a que se refere o art. 2º.

Art. 4º - O terreno doado ao "Ituiutaba-Clube", na forma do art. 1º, que não poderá ser objeto de negócio ou de transmissão "inter-vivos", reverterá ao Patrimônio Municipal se, por qualquer motivo, não forem cumpridas as finalidades da doação, dentro do prazo de 3 (três) anos, contado a partir da data da presente lei.

Art. 5º - Se o "Ituiutaba-Clube" for dissolvido, o terreno doado e todas as benfeitorias nêle existentes reverterão ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a

000019

Lei nº 361, de 27 de abril de 1956 - continuação - fl. 2.

a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a compram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de abril de 1956.


Antônio Sousa Martins
Prefeito Municipal


Antônio Cardillo
Secretário

AC/-**

